

EDITAL DE INGRESSO Nº 18/DEING/2018/2

Retificado em 15/08, [ANEXO I](#), itens [4.8.1](#) e [8.5.1](#); em 23/10, item 7.4.1; em 13/11/2018, item [1.1](#) (cronograma) e inclusão de [ADENDO](#).

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso Superior – Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (complementação pedagógica)** em diversos polos, com ingresso no semestre **2018-2**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

DATA	EVENTO
13/11 a 19/11/2018	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes conforme seção 11.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/08 a 09/09/2018	Período de inscrições.
11/09/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio (6).
12/09/2018, às 11h	Sorteio público (6).
27/09/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada (7.4).
28/09, 01/10 e 02/10/2018	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada (8).
09/10/2018, a partir das 18h	Divulgação dos convocados em 2ª chamada – Chamadão (7.4).
10 e 11/10/2018	Chamadão – manifestação presencial de interesse na vaga (8.9).
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.2 .	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas ([8.13](#)), em até aproximadamente **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção [7](#).

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O curso deste edital é oferecido no âmbito da [Universidade Aberta do Brasil – UAB](#).

2.2 O início das aulas e sua manutenção dependerá de repasses de financiamento da CAPES, conforme [Edital CAPES Nº 05/2018](#).

2.3 A forma de ingresso no curso constante neste edital será por **SORTEIO PÚBLICO (6)**.

2.3.1 O candidato sorteado e aprovado poderá matricular-se somente mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito disposto no item **3.4**.

2.4 A **inscrição** e o **curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item **3.4** deste edital.

2.5 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital será ofertado pelo **Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CERFEAD**.

3.2 O nome do curso, o turno e os dias das aulas em que a **presença do discente no polo é obrigatória***, o início das aulas, os polos onde serão ministradas as aulas e as vagas ofertadas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre os cursos, acesse www.ifsc.edu.br/cursos.

Nome do curso	Dias das aulas presenciais*	Turno	Início das aulas	Polos*	Vagas
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (complementação pedagógica)	Segundas-feiras, semanalmente (a presença do aluno é obrigatória no polo nestes dias)	Noturno	Outubro de 2018 (ver item 2.2)	Blumenau	50
				Braço do Norte	40
				Jaraguá do Sul	40
				Joinville	50
				São José	50
				São Miguel do Oeste	40
				Treze Tílias	40
Tubarão	40				

* Consulte o endereço dos polos onde serão ministradas as aulas no quadro do item **4.8.1**.

3.2.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula. Atenção para o item **2.2**.

3.3 O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivos do curso	Carga horária	Duração	Modalidade
Formar professores para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir de egressos de cursos de bacharelado e tecnologia, como um curso de complementação pedagógica.	1204 h*	4 semestres	A distância, com aulas presenciais obrigatórias no polo conforme 3.2 .

*Mais informações sobre a carga horária devem ser obtidas no Projeto Pedagógico do curso, disponível no [Portal dos Colegiados](#) do IFSC.

3.4 O público-alvo e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Público-alvo e pré-requisitos
Portador de diploma de Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, cuja titulação tenha aderência com os descritivos dos cursos técnicos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, ou seja, cursos de graduação cujos saberes sejam aplicáveis às formações técnicas correspondentes do Catálogo Nacional – ver ANEXO I (necessário comprovar a formação conforme item 8.5.1.4).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**. Atenção para o item **3.4** e **8.5.1.4**.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item **1.1**).

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o **polo de apoio presencial** em que pretende estudar.
- d) Selecionar o curso desejado.
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (**5**).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição (ver **4.6**).

4.4 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá ser realizada outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item **10.1**.

4.6 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.8 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados nos quadros dos itens **4.8.1** e **4.8.2**.

4.8.1 Endereços dos **POLOS (telecentros)** - local onde serão ministradas as aulas e realizadas as matrículas.

POLO	ENDEREÇO
Blumenau/SC	Alameda Rio Branco, 574, Centro (próximo à EE Pedro II). Blumenau – SC. CEP: 89010-300. Telefone: (47) 3378 8014 Coordenador: Rodrigo Hahne . E-mail: uabblumenau@gmail.com / uab_blumenau@sed.sc.gov.br
Braço do Norte/SC	Rua João Bloemer Filho, 239, bairro Vila Nova (anexo à Escola Municipal Pedro Marcolino Guesser). Braço do Norte – SC. CEP: 88750-000 Fone: (48) 3658 7902 - (48) 3658 4268 Coordenadora do polo: Maris Rafael da Rosa E-mail: polouab17bracodonorte@gmail.com
Jaraguá do Sul/SC	Rua Lourenço Kanzler, 177, Bairro Nova Brasília - Jaraguá do Sul/SC. CEP 89252-240 Telefones: (47) 2106 8133 / (47) 3275 2562 Coordenadora: Iraci Müller. E-mail: id8271@jaraguadosul.sc.gov.br
Joinville/SC	Rua Luiz Niemeyer, 54, Centro. Joinville – SC. CEP: 89201 060 Telefone: (47) 3445 2839 Coordenador: Manoel Lasta. Email: polouabjoinville@gmail.com

POLO	ENDEREÇO
São José/SC	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n, bairro Forquilha. São José – SC. CEP: 88106-785 Telefone: (48) 3257 2490 Coordenador: Maria Solange Coelho Borges. E-mail: coordpolouabsj@hotmail.com
São Miguel do Oeste/SC	Rua São Cristóvão, 700, bairro São Gotardo. São Miguel do Oeste – SC. CEP: 89900 971 Telefone: (49) 3631 3268 Coordenadora: Adriane Carla Volpi. E-mail: polouabsmo@hotmail.com
Treze Tílias/SC	Rua Dr. Oscar Von Hohenbruch, 197. Treze Tílias – SC. CEP: 8950-000 Telefone: (49) 3537 0050 Coordenadora: Danielle Kühl Hartmann. E-mail: polouabverdesvales@gmail.com
Tubarão/SC	Rua Manoel Miguel Bittencourt, 589, bairro Humaitá de Cima. Tubarão – SC. CEP 88708-050. Telefone: (48) 3628 1216 Coordenadora: Elisete Meira Fernandes. E-mail: polouabtubarao@gmail.com

4.8.2 Endereços dos campi/telecentros. Atenção! As aulas e matrículas serão realizadas nos polos (4.8.1).

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .

CÂMPUS	ENDEREÇO
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item **7.2**.

6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item **1.1**), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.

6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

6.4 Será divulgada no link descrito no item **7.2**, a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item **7.2**.

6.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar o cumprimento do pré-requisito citado em **3.4** entre outros exigidos neste edital.

7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (**1.1**)

7.2 A **listagem dos candidatos com o número para o sorteio**, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <http://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.

7.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.

7.4 A listagem dos **candidatos convocados** em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no **Sistema de Resultados** do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos (ver item 1.2).

7.4.1 A lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga quando da convocação da lista de espera do Chamadão e que obtiveram a vaga, ou seja, que foram aprovados (item 8.11.2), bem como o Cadastro de Reserva gerado após o Chamadão, será publicada no dia 24/10/2018 no link: <http://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.

A convocação destes candidatos bem como a data para matrícula constará na publicação e as demais orientações devem ser consultadas nas seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens do edital do processo seletivo. Todas as demais chamadas posteriores devem ser consultadas em: <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>

7.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 9), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais> em Editais com inscrições abertas.

7.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do polo onde são ministradas as aulas do curso.

7.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 9.8.2 será realizada pelo ofertante do curso e publicada no mural do câmpus/polo onde surgiu a vaga.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

7.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 7.6 e outros itens pertinentes deste edital.

7.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 10.3).

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula em primeira e segunda chamadas (8.9) e a manifestação presencial de interesse na vaga (ver 8.11.2) dos candidatos convocados será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1), e as demais chamadas conforme o item 7.4.

8.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no **polo em que foi aprovado** (ver endereço em 4.8.1) munido da documentação obrigatória (8.5).

8.3 O candidato classificado e convocado em lista de espera do Chamadão (8.11) deverá comparecer, ou ser representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), ao **polo em que foi aprovado** conforme descrito em 8.11.2.

8.4 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 8.4.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.4.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei N° 6.236/1975.
- 8.4.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 8.4.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei N° 4.375/1964.

8.5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.5.1 O candidato aprovado (ver 8.2) ou seu procurador deverá apresentar o original e a fotocópia ou a **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:
 - 8.5.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 8.4 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de graduação > **Declaração para matrícula – ampla concorrência.**
 - 8.5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.5.4 e 8.5.3).
 - 8.5.1.3 **Dois fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.
 - 8.5.1.4 **Diploma de curso de Graduação de Bacharelado ou Tecnologia** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior (ver [ANEXO I](#) e item 3.4).
 - 8.5.1.5 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual N° 10.196/1996](#)).
- 8.5.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 8.5.3 O candidato estrangeiro, em substituição ao item 8.5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
 - 8.5.3.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.5.4 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei N° 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei N° 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 8.5.5 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório

deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

- 8.6** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.7** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.
- 8.8** O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso no polo** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8.9 DA SEGUNDA CHAMADA (CHAMADÃO)

- 8.10** O Chamadão consiste na segunda chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.
- 8.10.1** Serão convocados até 100 candidatos por polo acima do número de vagas ofertadas, observada sua posição na classificação geral.
- 8.11** Aos candidatos convocados (7.4) na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 8.11.1** O convocado na situação de **aprovado** deverá **realizar a matrícula** no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no cronograma, munido da documentação para matrícula (8.5) e observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.
- 8.11.2** O convocado na situação de **classificado na lista de espera** deverá comparecer ao polo em que foi convocado, ou ser representado por procurador, munido de documento de identificação com foto (ver 8.5.1.2), no período estabelecido no cronograma, para assinar a lista de **manifestação de interesse na vaga** e, assim, permanecer no cadastro de reserva.
- 8.11.2.1** O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente, conforme itens 1.2 e 8.13.
- 8.12** O candidato convocado (8.10.1) que não realizar a matrícula ou não assinar a lista de manifestação de interesse na vaga no prazo estipulado (1.1) será desclassificado do processo seletivo.

8.13 DA MATRÍCULA EM TERCEIRA E DEMAIS CHAMADAS

- 8.13.1** A convocação de candidatos para matrícula em terceira e demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada (8.9).
- 8.13.2** Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (8.11.2.1), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.
- 8.14** O candidato convocado deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação (7.4), munido da documentação para matrícula (8.5) e observadas as orientações das seções 8, 8.4, 8.5 e demais itens deste edital.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 9.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 9.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 9.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 9.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 9.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no quadro 4.8.1.
- 9.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 9.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 8.5.
- 9.8.1 Se no ato do item 9.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.8.2 Se no ato do item 9.8 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 9.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens 7.5, 7.5.1 e 7.5.2 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornou inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 10.3 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.4 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos **documentos normativos** do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 10.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso - ingresso@ifsc.edu.br.

ADENDO

Adendo publicado em 13/11/2018, conforme seção 9 deste edital.

11 VAGAS REMANESCENTES

- 11.1 A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação presencial de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera.
- 11.2 Consulte o cronograma deste edital (1.1), e o quadro 11.4, para obter informações sobre o **período de manifestação** presencial de interesse na vaga.
- 11.3 Consulte a seção 9 deste edital para obter informações sobre o **processo de preenchimento das vagas** remanescentes.
- 11.4 Os câmpus e a quantidade de vagas remanescentes estão descritos no quadro a seguir.

CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES			
CURSO	POLOS	VAGAS	MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL A PARTIR DE*
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (complementação pedagógica)	Braço do Norte	11	13/11/2018
	Treze Tílias	06	13/11/2018

*Consulte o horário de atendimento da secretaria acadêmica no telefone/endereço descrito no quadro do item 4.8.1.

- 11.5 Novos cursos e câmpus poderão ser incluídos a este adendo à medida que surgirem novas vagas e for possível o ingresso de novos alunos.

Florianópolis, 13 de agosto de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I – Lista de Eixos Tecnológicos e Formação de Nível Superior

O candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula para comprovar o pré-requisito disposto no item 3.4. Para fins deste edital e aceitação do Diploma, a formação de nível superior deve estar descrita no quadro abaixo. Para mais detalhes, o candidato deverá consultar os 3.4 e 8.5.1.4 deste edital.

EIXOS TECNOLÓGICOS	FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
Ambiente e saúde	Engenharia Sanitária e Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental; Enfermagem; Farmácia; Psicologia; Tecnologia em Estética e Cosmética; Tecnologia em Recursos Hídricos; Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos; Tecnologia em Gestão Hospitalar; Tecnologia em Radiologia; Tecnologia em Saneamento Ambiental; Tecnologia em Sistemas Biomédicos; Tecnologia Oftálmica.
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrotécnica; Engenharia Mecânica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Mecatrônica; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia em Energias Renováveis; Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Manutenção Industrial; Tecnologia em Mecânica; Tecnologia em Processos Metalúrgicos; Tecnologia em Refrigeração e Climatização; Tecnologia em Sistemas Automotivos; Tecnologia em Sistemas Elétricos e Tecnologia em Soldagem
Gestão e Negócios	Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comunicação Institucional; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Qualidade; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Negócios Imobiliários; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Secretariado.
Informação e Comunicação	Análises de Sistemas; Ciência da Computação; Comunicação Social ; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Informática ; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Sistemas Embarcados; Tecnologia em Sistemas para Internet.
Infraestrutura	Engenharia Civil; Engenharia de Transportes; Arquitetura e Tecnologia em Geoprocessamento; Tecnologia em Agrimensura; Tecnologia em Controle de Obras; Tecnologia em Material de Construção; Tecnologia em Transporte.
Produção Alimentícia	Engenharia de Alimentos; Tecnologia em Alimentos; Agroindústria; Viticultura e Enologia; Química Industrial; Nutrição; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Alimentos; tecnologia em Laticínios; Tecnologia em Processamento de Carnes.
Produção Cultural e Design	Design, Artes Visuais, Comunicação Social , Tecnologia em Design de Animação, Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design de Moda, Tecnologia em Design de Produto, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Fotografia, Tecnologia em Produção Audiovisual, Tecnologia em Produção Cultural, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia em Produção Publicitária

Produção Industrial	Engenharia, Tecnologia em Automação industrial, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Tecnologia em Eletrotécnica Industrial, Tecnologia em Energias Renováveis, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Manutenção Industrial, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgico, Tecnologia em Refrigeração e Climatização, Tecnologia em Sistemas Automotivos, Tecnologia em Sistemas Elétricos, Tecnologia em Soldagem.
Recursos Naturais	Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Agropecuária, Tecnologia em Produção de Grãos e Zootecnia.
Segurança	Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança Pública.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo, Hotelaria, Tecnologia em Eventos, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Hotelaria,